



EDITAL Nº 15/2025 - PROPP/UFMS - PPGSF/INISA/UFMS

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), do Instituto Integrado de Saúde (INISA/UFMS) da Cidade Universitária e do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 646-COPP/UFMS, de 27 de fevereiro de 2023, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.005167/2023-07, torna público o presente edital, que tem por objeto a seleção de professor para preenchimento do quadro de docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de professor** interessado em compor o quadro de **docentes permanentes** do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF), dentre os já credenciados como docentes colaboradores e com vínculo empregatício com a UFMS, lotado no Instituto Integrado de Saúde (INISA/UFMS).

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 646-COPP/UFMS, de 27 de fevereiro de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato docente colaborador como docente permanente do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família, lotado no Instituto Integrado de Saúde (INISA/UFMS).

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGSF, por meio do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: <https://ppgsf.ufms.br/> e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)).

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppgsf.inisa@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7356.

1.7. O curso de Mestrado em Saúde da Família é ofertado pelo Instituto Integrado de Saúde (INISA/UFMS), localizada na Avenida Costa e Silva, S/N. - Cidade Universitária, Campo Grande-MS.

1.8. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes



classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
dia 24/01/2025, até às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos docentes colaboradores candidatos a credenciamento como permanentes pelo e-mail: ppgsf.inisa@ufms.br, com envio dos documentos descritos no item 4.7
28/01/2025	Divulgação do resultado preliminar
29/01/2025	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
até 31/01/2025	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão Especial/Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGSF para este fim específico, constituída por ANDREIA INSABRALDE DE QUEIROZ CARDOSO, matrícula Siape nº 279****, presidente; BIANCA CRISTINA CICCONE GIACON ARRUDA, matrícula Siape nº 118****; MARA LISIANE DE MORAES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 160****; e RAPHAEL REZENDE DE SOUZA, matrícula Siape nº 142****, e levará em conta os seguintes encargos:

I- verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 646- COPP/UFMS, de 27 de fevereiro de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II- análise da experiência dos candidatos ao credenciamento no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Saúde Coletiva/Saúde da Família.

III- análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento;

IV- apuração e divulgação dos resultados;

V- análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI- análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos docentes colaboradores candidatos a docentes permanentes do PPGSF



serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento **até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 24/01/2025.**

4.3. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail ppgsf.inisa@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGSF–UFMS - nome do candidato".

4.5. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGSF ao e-mail encaminhado para estes fins.

4.6. Aceitar-se-ão inscrições de professores já cadastrados como docentes colaboradores do PPGSF, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, e com vínculo empregatício com a UFMS, lotado no Instituto Integrado de Saúde (INISA/UFMS).

4.7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;

b) Ficha de inscrição para Docente Permanente do PPGSF (**ANEXO I**);

c) exemplar do Currículo **Lattes**, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até dezembro de 2024.

4.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.9. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Será oferecida **01 (uma) vaga** para ingresso de novos docentes na categoria **permanente** no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, destinada à **Linha de Pesquisa 2 – Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família.**

5.2. As atividades dos docentes permanentes são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS e pelo Regulamento do PPGSF.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente na categoria permanente, de acordo com o número de vagas e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I– possuir título de Doutor;

II– coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III– ter experiência com orientação acadêmica, com pelo menos 02 (duas) concluídas em nível de Iniciação Científica ou 04 (quatro) em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);



- IV**– apresentar, preferencialmente, experiência em orientação de Mestrado e/ou Doutorado;
- V** - possuir experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Saúde Coletiva/Saúde da Família.
- VI**– ter, ao menos, 2 (dois) artigos publicados, em periódico com classificação igual ou superior a A4, com parceria de estudante e/ou egresso do Curso, que seja, preferencialmente, oriundo do produto final.
- VII**– ter pontuação equivalente Qualis igual ou maior que 120 (cento e vinte) pontos, entre 2021 e 2024, conforme tabela de equivalência a seguir exposta:

Quadro 2 – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	80
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
B3	30
B4	10
C	0

- VIII**– possuir pontuação em atividades técnicas, tecnológicas e/ou de extensão igual ou maior que 120 (cento e vinte) pontos, entre 2021 e 2024, conforme tabela de equivalência que segue:

Quadro 3 – Padrão de pontuação para produção técnica/tecnológica e/ou de extensão

Atividades técnicas e de extensão	Pontos
Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	80
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo	60
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento	40
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado	30
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação	20
Orientação concluída em programas lato sensu	10
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica	10
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	10
Supervisão de Pós-Doutorado concluída	20
Livro	50
Capítulo de Livro	20
Patente aprovada	100
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento	20
Participante de projeto de extensão institucional com fomento	20



Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento	10
Coordenação de eventos nacionais ou internacionais	50
Coordenação de eventos locais ou regionais	30
Publicações tecnológicas	20

IX– Ser docente lotado na Cidade Universitária, no Instituto Integrado de Saúde (INISA).

5.4. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação do candidato será computada por meio de aplicação da Ficha de pontuação constante no **ANEXO II** deste edital.

6.2. Os candidatos (habilitados) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas da Linha de Pesquisa/área de concentração e/ou de tal forma que o programa permaneça com no máximo 20 (vinte) docentes.

6.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

a) Maior número de orientações concluídas; e

b) Maior número de publicações A4 ou superior/ Maior número absoluto de produção científica/intelectual.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia **28/01/2025**, através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGSF: <https://ppgsf.ufms.br/> e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)).

7.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os participantes poderão interpor recurso justificado **dia 29/01/2025**, preenchido e assinado, conforme **ANEXO II** devendo enviá-lo para o e-mail ppgsf.inisa@ufms.br, no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá 48 (quarenta e oito horas) horas para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: <https://ppgsf.ufms.br/> e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)).

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa



Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGSF: <https://ppgsf.ufms.br/> e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)) até o dia **31/01/2025**.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição e no site do PPGSF a divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGSF: <https://ppgsf.ufms.br/>.

10.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 12 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I- as orientações acadêmicas em andamento;

II- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III- outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, no âmbito de sua competência.

10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgsf.inisa@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7356.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

CAROLINE PAULETTO SPANHOL,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 21/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5388354** e o código CRC **9AD03015**.





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes :	
ORCID:	

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2025.

Cidade e data





ANEXO II

FICHA PARA CÔMPUTO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELLECTUAL – DE JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2024

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo Lattes :
ORCID:

1. Corpo Docente

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
É bolsista Produtividade do CNPq?					
Coordena Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Coordena Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento? Quantos?					
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento externo? Quantos?					
Possui orientação(ões) de Aluno de Iniciação Científica concluída(s)? (PIBIC, PIBIT, PIVIT) Qtas.?					
Possui orientação(ões) de TCC concluída(s)? Quantas?					

2. Corpo Discente, Teses e Dissertações

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Tese(s) de Doutorado? Quantas?					
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões))					



concluída(s) de Dissertação de Mestrado? Quantas?					
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Monografia / Artigo de Especialização? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de PIBIC? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de TCC? Quantas?					
Possui supervisão de Pós-Doutorado concluída? Quantas?					

3. Produção Intelectual

3.1. Publicações Qualificadas

Observação: Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao **Qualis** mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no tópico "INSCRIÇÕES" deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital). As publicações **Qualis C** ou sem **Qualis** não serão consideradas.

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
Artigos publicados em Periódico A1					
Artigos publicados em Periódico A2					
Artigos publicados em Periódico A3					
Artigos publicados em Periódico A4					
Artigos publicados em Periódico B1					
Artigos publicados em Periódico B2					
Artigos publicados em Periódico B3					
Artigos publicados em Periódico B4					
Livros publicados					
Capítulo de livro publicado					



3.2. Patentes

Item	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
Patente aprovada					

4. Inserção Social

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?					
Participa de Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?					
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional sem Fomento? Quantos?					
Já participou da organização de eventos nacionais ou internacionais? Quantos?					
Já participou da organização de eventos locais ou regionais? Quantos?					

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Link para o currículo **Lattes**: _____

_____, ____ de _____ de 202_.

Cidade e data

Assinatura do candidato



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CRENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE - 2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA – PPGSF/INISA/UFMS

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de seleção para CRENCIAMENTO de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, regido pelo Edital nº 15, de 21 de janeiro de 2025 – PROPP/UFMS-PPGSF/INISA/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pelo Instituto Integrado de Saúde/Cidade Universitária, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (INISA-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 202_.

Cidade e data

